



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO

DECRETO Nº 75 /2006

Em 03 de dezembro de 2006
no Jornal Haborai, nº 031
Sauiz
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS
IMÓVEIS QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea m, do Dec-Lei nº 3.365/41 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 13 e 14 da Quadra 17, situados no Bairro Nancilândia neste Município.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a construção de prédio público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 21 de novembro de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

O presente ato encontra-se no átrio desta Prefeitura Municipal, conforme preceitua o art. 117 da Lei Orgânica do Município.

Em 21 / nov / 2006

Sauiz 3971

Assinatura / Matrícula

PUBLICADO
Em 17 de dezembro de 2006
no Jornal Haborai, nº 33, p.2
Sauiz 3971